## **PORTARIA N.º408/2024**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA; CLAUDINEIA VICENTE DE LIMA MARTINS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** 

**Artigo 1º - Conceder** ao Senhora **Claudineia Vicente de Lima Martins**, CPF nº \*\*\*.754.402-\*\*, e RG \*\*833\*\* SESDEC, ocupante do Cargo de Diretora Escolar , um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ **300,00 (Trezentos Reais)**, A Solicitação do suprimento de fundo será para cobrir despesas de pequenos consertos.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

## **PROJETO ATIVIDADES:**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha Principal n.º 353 Elemento de Despesa n. 3.3.90.39 Valor de R\$ 300,00 ( Trezentos Reais)

- **Artigo 3º** O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.
- **Artigo 4º** É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.
- **Artigo 5º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.
- **Artigo 6º** A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.
- Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 16 de maio de 2024.

**Leandro Teixeira Vieira** Prefeito Municipal Termo de Posse nº. 196



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza**, **CHEFE DE**ASSINATURA
ELETRÔNICA

RECURSOS HUMANOS, em 16/05/2024 às 09:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art.

18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 16/05/2024 às 13:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 55 de 29/04/2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.corumbiara.ro.gov.br</u>, informando o ID **204182** e o código verificador **213B19C6**.

**Referência:** <u>Processo nº 1-1063/2024</u>. Docto ID: 204182 v1